

04	Cloro em pastilha estabilizado com 200 gramas.	-Und	4,00	2000	8.000,00
Valor total dos itens: R\$ 53.025,00 (cinquenta e três mil e vinte e cinco reais)					

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº. 10.520/2002 e Decreto nº. 3.931/2001e demais legislações correlatas. **DATA DE ASSINATURA:** 18/09/2012. **VIGÊNCIA:** De 18/09/2012 a 17/09/2013. **SIGNATÁRIOS:** Pela **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ**, o senhor **Claudio Jorge da Costa Lima**, Secretário Adjunto de Gestão Administrativa e pela **DAMARE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, o senhor **Edsonel Figueira da Silva Junior**, representante legal.

RESOLUÇÃO Nº 41/2012/SIEDS-CIGESP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445772
COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA/CIGESP

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública – CIGESP, através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados.

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, dentre outras atribuições, apreciar, discutir, articular e referendar acordos de cooperação, convênios e outros instrumentos correlatos com outros poderes, Instituições e demais órgãos governamentais ou não governamentais, que envolvam os integrantes do SIEDS, sob pena de nulidade, visando a implementação de ações de segurança pública e defesa social, segundo o que preceitua o Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011;

CONSIDERANDO que veio à apreciação do CIGESP o Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” e a Prefeitura Municipal de Parauapebas, visando a instalação de um Núcleo de Operações daquele órgão no município em questão, para efeitos do disposto no Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011. A Consultoria Jurídica da SEGUP-PA, em 04.09.2012, emitiu parecer favorável à celebração do Termo. CONSIDERANDO, finalmente, que o CIGESP deliberou, à unanimidade, no sentido de acatar o parecer e referendar a celebração do supracitado Convênio de Cooperação Técnica, para efeitos do disposto no Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011, na Reunião nº 027/2012-CIGESP, ocorrida em 18.09.2012.

RESOLVE:

Art. 1º - REFERENDAR o Termo de Cooperação a ser celebrado entre o Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” e a Prefeitura Municipal de Parauapebas, visando a cooperação mútua entre os partícipes objetivando visando a instalação de um Núcleo de Operações daquele órgão no município em questão, para efeitos do disposto no Art. 8º, V, da Lei nº 7.584/2011, à luz da deliberação colegiada exarada na Reunião nº 027/2012-CIGESP, ocorrida em 18.09.2012, com efeitos a partir da assinatura da mencionada avença.

Art. 2º - RECOMENDAR que seja nomeado um servidor representante de cada entidade conveniente, para realizar o monitoramento e fiscalização da execução do objeto do instrumento, velando para que seja cumprida a finalidade do acordo.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CIGESP, em 19 de setembro de 2012.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do CIGESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

LEI Nº 7.584/2011, DE 09.12.2011
Art. 3º Para desempenhar sua missão institucional, o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, tem a seguinte composição:II - Órgãos de Natureza Consultiva:a) Comitê Integrado de Gestores da Segurança Pública - CIGESP;

RESOLUÇÃO Nº42/2012/SIEDS-CIGESP
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445777
COMITÊ INTEGRADO DE GESTORES DA SEGURANÇA PÚBLICA/CIGESP

O Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública – CIGESP¹, através de seu Presidente, no uso das atribuições administrativas instituídas no âmbito de sua legitimação funcional, e CONSIDERANDO que o Comitê Integrado de Gestores de

Segurança Pública - CIGESP é órgão colegiado composto pelos dirigentes titulares dos órgãos constituintes do Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social - SIEDS, de natureza consultiva, que tem por finalidade propor, debater, analisar e decidir ações de caráter técnico, administrativo e operacional, a serem executadas pelos órgãos integrantes do Sistema, acompanhando e avaliando seus resultados.

CONSIDERANDO que compete ao Comitê Integrado de Gestores de Segurança Pública - CIGESP, dentre outras atribuições, promover a integração institucional dos órgãos de segurança pública do Estado do Pará, com os congêneres da União, dos demais Estados e dos Municípios, na execução de ações em defesa da sociedade, a partir da fase de levantamento situacional, passando para o planejamento, execução, acompanhamento e avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar acompanhamento e avaliação da execução das obras estruturantes, e demais ações de implemento de Segurança Pública, constantes do objeto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Estado do Pará e o consórcio Norte Energia S.A. - NESA, na área de Altamira e municípios circunvizinhos.

CONSIDERANDO, finalmente, que o CIGESP deliberou, na 28ª Reunião Ordinária, ocorrida em 02.10.2012, à unanimidade, no sentido de designar o Sr. André Luiz de Almeida e Cunha, Ten. Cel. QOPM, Superintendente do Sistema Penitenciário –SUSIPE, e membro do CIGESP, para, como seu representante, acompanhar a execução do objeto do referido Acordo de Cooperação naquela região

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. André Luiz Almeida e Cunha, Ten. Cel. QOPM, Superintendente do Sistema Penitenciário do Pará – SUSIPE, para, como representante do Comitê Integrado de Gestores da Segurança Pública - CIGESP, acompanhar e avaliar a execução de todo o objeto do Acordo de Cooperação celebrado entre o Estado do Pará e o Consórcio Norte Energia S.A. – NESA, ali incluindo as obras estruturantes, e demais ações de implemento de Segurança Pública na região de Altamira e municípios circunvizinhos, em face da construção da Usina Hidroelétrica de Belo Monte.

Art. 2º - Para o cumprimento da presente designação, o representante do CIGESP designado poderá – sempre através da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - solicitar o envio de informações ou apresentação de documentos, seja perante o Consórcio Norte Energia S/A, seja perante os órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, assim como perante outras instituições que estejam direta ou indiretamente envolvidas na execução do objeto do referido Acordo de Cooperação.

Art. 3º - O representante do CIGESP designado deverá apresentar informações sobre o andamento da execução do objeto do Termo de Acordo em espeque, por ocasião das reuniões semanais do Comitê Integrado de Gestores e, mensalmente, deverá apresentar relatório consolidado das informações prestadas perante o Comitê.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do CIGESP, em 2 de outubro de 2012.

LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do CIGESP
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
Lei nº 7.584/2011, de 09.12.2011,Art. 3º Para desempenhar sua missão institucional, o Sistema Estadual de Segurança Pública e Defesa Social – SIEDS, tem a seguinte composição: II - Órgãos de Natureza Consultiva: a) Comitê Integrado de Gestores da Segurança Pública - CIGESP

Polícia Civil

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445415
PORTARIA: 1029/12

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: SOURE/PA - BRASIL
Destino(s):
BELÉM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5411815/RUI GUILHERME CRUZ NEVES (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 23/06/2012 a 25/06/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445416
PORTARIA: 1030/12

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5201675/DARIO MOSCOSO NOGUEIRA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 01/09/2012 a 04/09/2012
54189219/FERNANDO AUGUSTO BARROS OLIVEIRA (IPC) / 3.0 diárias (Completa) / de 01/09/2012 a 04/09/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445420
PORTARIA: 1031/12

Objetivo: REALIZAR DILIGÊNCIA POLICIAL.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CAPANEMA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57193032/CARLOS ANDRE VIANA DA COSTA (DPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2012 a 31/08/2012
5886945/EMANUEL JUNIOR FURTADO BAHIA (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2012 a 31/08/2012
5498597/GIVANILDO PEREIRA DOS SANTOS (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2012 a 31/08/2012
5600596/IZAN DE SOUZA SILVA (MPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2012 a 31/08/2012
5129486/JOAO MESQUITA MARANHAO (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2012 a 31/08/2012
5856817/REINALDO MENDONÇA GOMES JUNIOR (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2012 a 31/08/2012
54188918/RUTINALDO PONTES DE SOUSA (IPC) / 1.5 diárias (Completa) / de 29/08/2012 a 31/08/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445426
PORTARIA: 1032/12

Objetivo: REALIZAR ATIVIDADES DE POLÍCIA JUDICIÁRIA.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: ITAITUBA/PA - BRASIL
Destino(s):
JACAREACANGA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
61557/ANTONIO CARLOS CORREA DA SILVA (DPC) / 10.0 diárias (Completa) / de 14/09/2012 a 24/09/2012
54185633/BENEDITO FORTUNATO COSTA DA SILVA (IPC) / 10.0 diárias (Completa) / de 14/09/2012 a 24/09/2012
5725186/RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO NETO (EPC) / 10.0 diárias (Completa) / de 14/09/2012 a 24/09/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445427
PORTARIA: 1081/12

Objetivo: REALIZAR OPERAÇÃO ELEIÇÃO 2012.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
CACHOEIRA DO PIRIÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5168805/DIOGO ANTONIO PANTOJA FREITAS (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 08/10/2012
57233627/FERNANDO PITTON ALBANESE (DPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 08/10/2012
5858976/LUIZ OTAVIO QUARESMA DE LEMOS (IPC) / 3.5 diárias (Completa) / de 05/10/2012 a 08/10/2012<br
Ordenador: NILTON JORGE BARRETO ATAYDE

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 445430
PORTARIA: 1082/12

Objetivo: REALIZAR OPERAÇÃO ELEIÇÃO 2012.
Fundamento Legal: Lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, artigos 145 a 149.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
PRIMAVERA/PA - Brasil<br
Servidor(es):
8400631/ARINALDO SILVA SANTOS (IPC) / 3.5 diárias